

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DE 15 DE JULHO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 203/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na [Portaria nº 796, de 9 de novembro de 2018](#), para autorizar o funcionamento do curso de graduação em Psicologia, bacharelado e licenciatura, a ser oferecido pela Faculdade Ágora - FAG, com sede na Rua Bahia, nº 899, Centro, no município de Campo Novo do Parecis, no estado de Mato Grosso, mantida pela Ágora Treinamentos e Cursos Ltda. - ME, com sede no município de Lucas do Rio Verde, no estado do Mato Grosso, com cem vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.001200/2019-33 (Registro e-MEC 201711587).

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2019, Seção 1, página 19)